

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número:056/24		22 de Março de 2024.	
<b><u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u></b>			
<b><u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u></b>			
 			
<i>UFRN</i>			
<b>Reitor</b>			
<b>JOSÉ DANIEL DINIZ MELO</b>			
<b>Vice-Reitor</b>			
<b>Henio Ferreira de Miranda</b>			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 2
---------------------------	--------	------------	--------

<b>Sumário</b>	
<b>Atos Administrativos da Universidade – UFRN</b>	<b>04</b>
<b>Gabinete do Reitor – GR</b>	<b>04</b>
<b>Pró-Reitorias – PR</b>	<b>21</b>
<b>Pró-Reitoria de Administração – PROAD</b>	<b>21</b>
<b>Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP</b>	<b>21</b>
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP</b>	<b>22</b>
<b>Secretária da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP</b>	<b>30</b>
<b>Centros Acadêmicos – CA</b>	<b>30</b>
<b>Centro de Tecnologia – CT</b>	<b>30</b>
<b>Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DCA</b>	<b>30</b>
<b>Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET</b>	<b>30</b>
<b>Instituto de Química – IQ</b>	<b>31</b>
<b>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA</b>	<b>31</b>
<b>Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM</b>	<b>31</b>
<b>Instituto de Políticas Públicas – IPP</b>	<b>31</b>
<b>Centro de Educação – CE</b>	<b>32</b>
<b>Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE</b>	<b>32</b>
<b>Centro de Ciências da Saúde – CCS</b>	<b>32</b>
<b>Departamento de Odontologia – DOD</b>	<b>32</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF</b>	<b>32</b>
<b>Departamento de Farmácia – DFARM</b>	<b>33</b>
<b>Centro de Biociências – CB</b>	<b>33</b>
<b>Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFS</b>	<b>33</b>
<b>Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES</b>	<b>34</b>
<b>Departamento de Geografia – DGC</b>	<b>34</b>
<b>Departamento de Computação e Tecnologia – DCT</b>	<b>34</b>
<b>Unidades Suplementares Acadêmicas – USA</b>	<b>34</b>
<b>Faculdade de Engenharia, Letras, e Ciências Sociais do Seridó – FELCS</b>	<b>34</b>
<b>Escola Agrícola de Jundiá – EAJ</b>	<b>35</b>
<b>Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA</b>	<b>36</b>
<b>Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSACOL</b>	<b>36</b>
<b>Anexos</b>	<b>37</b>

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

**Atos Administrativos da Universidade – UFRN**  
**Gabinete do Reitor – GR**  
**Retificação do Edital nº 01/2024 - R, de 12 de março de 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR E SUPERVISOR  
ACADÊMICO DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB) DA UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), homologada como Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Rio Grande do Norte por meio do Edital nº 1, de 23 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; a Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023; a Portaria nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil e dá outras providências; a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a adesão de instituições de ensino e programas de residência ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, enquanto das instituições supervisoras; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB; a Resolução MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores e supervisores acadêmicos a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB); a Resolução MS/SAPS nº 385, de 17 de agosto de 2023, que retifica a Resolução nº 379; torna público o presente processo seletivo simplificado para TUTORES e SUPERVISORES acadêmicos do PMMB da forma regulamentada neste Edital.

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB) foi instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, e se desenvolve através do provimento emergencial de médicos para atuação na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 O PMMB tem ainda como objetivo qualificar a atuação desses profissionais para o exercício das atividades de ensino-serviço, mediante oferta de cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino e pesquisa. Esses médicos também participarão de processos de aperfeiçoamento profissional, numa perspectiva de educação permanente com integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior (IES) na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.3 A Tutoria/Supervisão Acadêmica é um dos eixos educacionais do PMMB, responsável pelo fortalecimento da política de educação permanente, por meio da integração ensino-serviço no componente assistencial da formação dos médicos participantes do Projeto.

1.4 As instituições supervisoras são responsáveis pela Tutoria/Supervisão acadêmica dos médicos participantes do Projeto na sua atuação nas atividades assistenciais de integração ensino-serviço e, dentre suas atribuições, compete realizar a seleção dos tutores e supervisores acadêmicos.

1.5 De acordo, com a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023 compete às instituições supervisoras participantes do PMMB realizar a seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, mediante critérios definidos nas Resoluções MS/SAPS nº 379 (2 de agosto de 2023) e nº 385 (de 17 de agosto de 2023).

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

1.6 Este processo seletivo visa, portanto, selecionar para Cadastro de Reserva os Tutores e Supervisores acadêmicos que executarão as atividades de tutoria e supervisão acadêmica sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN no âmbito do PMMB no Rio Grande do Norte.

1.7 A disponibilidade de vagas para convocação dos Tutores e Supervisores acadêmicos será definida pelo MEC a partir da quantidade de médicos e supervisores em atuação no território e da proporção entre médicos, supervisores e tutores definida pelo referido ministério.

1.8 Os Tutores e Supervisores acadêmicos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados por ordem de classificação e mediante as vagas disponibilizadas para a instituição supervisora e conforme definição no item 6 deste Edital.

1.9 A participação como tutor ou supervisor acadêmico do PMMB não implica vínculo contratual direto com a UFRN ou com o Ministério da Educação, podendo haver desligamento temporário ou definitivo dos tutores e supervisores em atuação, em caso de redução das vagas ou descumprimento das regras do programa.

1.10 Os Tutores e supervisores acadêmicos em atividade receberão, desde que cumpridas suas funções, uma bolsa-tutoria ou bolsa-supervisão em cada mês de atuação, com definição do valor e pagamento sendo feitos diretamente pelo MEC.

1.11 O processo seletivo será executado pelo Núcleo Permanente de Concursos (Comperve).

1.12 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo regido por este Edital.

## 2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar ao processo seletivo simplificado a que se refere este Edital aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

c) possuir graduação em medicina;

d) possuir registro ativo no CRM do estado do RN.; e

e) ~~não estar atuando como médico participante no PMMB ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMB).~~ (Item removido pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)

2.2 Para concorrer à vaga de Tutor, deve ainda ser professor efetivo ou professor aposentado da UFRN, desde que se encontre na condição de colaborador voluntário.

## 3 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA ATUAR COMO TUTOR E SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os Tutores selecionados deverão declarar as seguintes condições:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

- a) disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC;
- b) disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos supervisores do PMMB, conforme orientação do MEC, inclusive presencialmente quando requisitado;
- c) disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário, produzir relatórios, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos supervisores sob sua responsabilidade convocadas pela Instituição Supervisora UFRN e Ministério da Educação;
- d) conhecimento básico de informática para realizar a avaliação dos relatórios de supervisão mensal.
- e) não estar atuando como médico participante no PMMB ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMB). (item inserido pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)

3.2 Os supervisores selecionados deverão declarar as seguintes condições:

- a) disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC;
- b) disponibilidade para viagens periódicas conforme a localidade indicada pela Instituição Supervisora UFRN;
- c) disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios, assim como em modalidade supervisão longitudinal online, conforme orientação do MEC;
- d) disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com o Tutor, ou convocadas pela Instituição Supervisora UFRN e Ministério da Educação; e
- e) conhecimento básico de informática para realizar a avaliação dos relatórios de supervisão mensal.
- f) não estar atuando como médico participante no PMMB ou no Programa Médicos pelo Brasil (PMB). (item inserido pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO SUPERVISOR DO PMMB

4.1 Os Tutores Acadêmicos serão selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto e terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

- I. O tutor deve dar suporte acadêmico e pedagógico ao supervisor do PMMB sob sua responsabilidade e será responsável pela interlocução do mesmo com as demais instâncias que compõem o PMMB.
  - II. A tutoria poderá ser por meio de encontros presenciais e/ou virtuais; o tutor deverá estar disponível à distância e/ou presencialmente, conforme determinação do MEC.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

III. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pelo MEC, para qualificação da Tutoria Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos supervisores participantes e suas necessidades de formação e acompanhamento.

IV. Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os apoiadores institucionais do MEC, supervisores acadêmicos e os gestores do Sistema Único de Saúde - SUS.

V. Indicar, em plano de trabalho, as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e pelos supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação.

VI. Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo a sua continuidade.

VII. Integrar as atividades dos cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu, ofertados por instituições de ensino.

VIII. Relatar à UFRN a ocorrência de situações em que seja necessária a adoção de providências pela instituição.

IX. Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no PMMB à UFRN e à Coordenação Nacional.

X. Apoiar a Coordenação Nacional do PMMB nas atividades de acompanhamento e de investigação sobre possíveis descumprimentos de obrigações e deveres dos médicos participantes.

XI. Utilizar metodologias ativas para apoiar o grupo de supervisão acadêmica e qualificar o exercício pedagógico.

4.2 Os Supervisores Acadêmicos serão selecionados para atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto e terão, no mínimo, as seguintes atribuições:

I. Dar suporte pedagógico ao trabalhador bolsista do PMMB sob sua responsabilidade.

II. Realizar visitas in loco e conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão. As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico participante uma vez por mês, quando a modalidade in loco for autorizada.

III. Realizar encontro periódico para acompanhar as atividades dos médicos participantes, emitindo, mensalmente, relatório de supervisão respectivo.

IV. Prestar suporte aos médicos participantes para auxiliar no bom andamento das atividades pedagógicas do PMMB.

V. Realizar a avaliação de desempenho anual do médico participante, requisito obrigatório para a sua continuidade no PMMB.

VI. Exercer, em conjunto com o gestor do SUS, o acompanhamento e a avaliação da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária estabelecida pelo PMMB para os médicos participantes, na forma da legislação vigente.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

VII. Apresentar relatórios extraordinários acerca das atividades assistenciais de integração ensino-serviço exercidas pelos médicos, sempre que solicitado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - MS ou pela SESu/MEC.

VIII. Utilizar metodologias ativas para qualificar o exercício pedagógico junto aos médicos participantes do PMMB.

IX. Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o médico participante e estabelecer um cronograma de atividades.

X. Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas.

XI. Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, seguindo a periodicidade estabelecida pelo PMMB.

XII. Ter disponibilidade para apoio ao médico participante, via remoto (telefone, plataforma virtual, dentre outros).

XIII. Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria.

XIV. Apoiar o estabelecimento do vínculo do médico participante com a equipe local e com a Instituição Supervisora UFRN.

XV. Discutir problemas advindos do processo de supervisão acadêmica com a tutoria da Instituição Supervisora UFRN.

XVI. Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica.

4.3 O Tutor será responsável pela tutoria de, no máximo, 10 (dez) supervisores, podendo este número ser alterado a partir das necessidades da instituição supervisora ou por determinação do MEC.

4.4 O Supervisor será responsável pela supervisão de, no máximo, 10 (dez) médicos participantes, podendo este número ser alterado a partir das necessidades da instituição supervisora ou por determinação do MEC.

## 5 DAS VAGAS

5.1 Este processo seletivo tem o objetivo de constituir cadastro de reserva para Tutores e Supervisores Acadêmicos em caráter classificatório, a partir dos critérios estabelecidos neste edital e, em conformidade, com as Resoluções MS/SAPS nº 379, de 2 de agosto de 2023 e nº 385, de 17 de agosto de 2023.

5.2 A disponibilidade de vagas para convocação dos Tutores e Supervisores Acadêmicos está condicionada aos parâmetros definidos pelo MEC quanto a proporção de médicos para cada supervisor e de supervisores para cada tutor, além da quantidade de médicos participantes em atuação no território.

5.3 Para fins organizacionais a IES/UFRN adotará o cadastro de reserva a partir da distribuição de médicos participantes nas áreas A e B, cuja tutoria/supervisão ficarão sob responsabilidade do Centro de Ciências da Saúde - CCS/Campus Central e Escola Multicampi de Ciências Médicas - EMCM/Caicó, respectivamente, conforme quadro a seguir:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Quadro 1: Distribuição de vagas e requisitos, por área (A e B) da UFRN

ÁREA	UNIDADE RESPONSÁVEL	TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA PARA TUTOR	NÚMERO DE VAGAS EM CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERVISOR	REQUISITOS PARA TUTOR	REQUISITOS PARA SUPERVISOR
A	CCS	Regiões de Saúde: I e VII.	03	34	Docente da UFRN, conforme item 2 do Edital, lotado no CCS.	Residir em um dos municípios da área A (Anexo III)
B	EMCM	Regiões de Saúde: III, IV, V	02	26	Docente da UFRN, conforme item 2 do Edital, lotado na EMCM.	Residir em um dos municípios da área B (Anexo III)

5.4 A convocação dos candidatos dependerá da quantidade de médicos participantes, por região de saúde e área (A e B).

5.5 Não havendo candidato aprovado para vaga de tutor/supervisor em alguma das áreas (A ou B), poderá ser convocado candidato da outra área, conforme ordem de classificação e mediante termo de aceitação do candidato aprovado.

## 6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br), de acordo com o período estabelecido no cronograma (Anexo I).

6.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por quaisquer outros meios, nem após o prazo final descrito no cronograma que rege este processo seletivo.

6.3 A UFRN e a Comperve não se responsabilizam por quaisquer problemas na submissão/inscrição no processo seletivo, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de inscrição após o prazo limite no cronograma válido para este certame. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas/efetuadas com prudente antecedência.

6.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar de forma digitalizada, os seguintes documentos comprobatórios, em um único arquivo, no formato PDF (tamanho máximo de 64Mb):

I. Documento oficial de identificação, com foto, expedido por órgão competente;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

- II. Certificado de quitação com a justiça eleitoral;
  - III. Certificado de quitação com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino;
  - IV. Comprovante de registro ativo no CRM/RN;
  - V. ~~Comprovante de residência (luz ou telefone) com data posterior a novembro de 2023;~~
  - V. Comprovante de residência; (item modificado pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)
  - VI. Diploma de graduação em medicina (frente e verso) emitido pelo MEC, ou do documento de revalidação do diploma em caso de graduação fora do país;
  - VII. Documentos comprobatórios da avaliação curricular, seguindo a ordem do Barema de avaliação (anexar somente os itens a serem avaliados conforme Barema sob pena de eliminação do certame);
  - VIII. Declaração de aprovação da Chefia Imediata ao qual está vinculado o(a) docente candidato(a), (somente para a vaga de Tutor);
  - IX. Declaração de compromisso e disponibilidade, conforme anexo IV; e
  - X. ~~Declaração de vínculo de docente da UFRN, emitida via Sigrh.~~
  - X. Declaração de vínculo de docente da UFRN, emitida via Sigrh (somente para a vaga de Tutor). (item modificado pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)
- 6.5 O candidato deverá anexar também o arquivo do Barema de avaliação, numerando os comprovantes relativos a cada item, em conformidade com os números de páginas do arquivo gerado contendo os documentos comprobatórios listados no item 6.4 (tamanho máximo de 64Mb).
- 6.6 O candidato deverá, no ato da inscrição selecionar uma única opção de vaga a qual deseja concorrer, conforme vaga (Tutor ou Supervisor) e Área (A ou B - anexo III) a saber:
- I. Tutor (Área A)
  - II. Supervisor (Área A)
  - III. Tutor (Área B)
  - IV. Supervisor (Área B)
- 6.7 A inscrição com a ausência (parcial ou total) da documentação exigida nos itens 6.4 e 6.5, incluindo o não preenchimento total do Barema e os comprovantes na ordem nele especificada, será INDEFERIDA.
- 6.8 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo estabelecido para inscrição, constante no cronograma válido para este processo seletivo.
- 6.9 O candidato devidamente inscrito poderá, na data de 25 de março de 2024, acessar o sítio da Comperve ([www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br)) para consultar sobre a confirmação do recebimento do seu pedido de inscrição.
- 6.10 Em caso de mais de uma inscrição efetuada pelo candidato, apenas a última inscrição válida efetuada será considerada.
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

6.11 A lista dos candidatos, com a inscrição deferida neste certame, bem como, as indeferidas será publicada no endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br), na data provável de 29 de março de 2024.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados, sobre este certame, no endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br), não podendo alegar seu desconhecimento, como justificativa para o não cumprimento dos prazos fixados no cronograma (Anexo I) válido para este certame.

6.13 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração, conforme estabelecido em cronograma.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, a partir de 'Avaliação de Currículo'.

7.2 A análise curricular será realizada de acordo com o BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO e SUPERVISOR ACADÊMICO, disponível no Anexo II deste edital.

7.2.1 A anexação errônea de documento no formulário do Barema, por parte do candidato, implicará a não contabilização da pontuação correspondente.

7.2.2 As informações prestadas pelo candidato que não forem devidamente comprovadas não serão pontuadas.

7.2.3 Ao candidato que tiver concluído o programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou possuir título de especialista em Medicina de Família e Comunidade será atribuída pontuação adicional de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores e supervisores acadêmicos, de acordo com o Artigo 2º da Resolução nº 385-MS/SAPS, de 17 de agosto de 2023.

7.3 O candidato poderá interpor pedido de reconsideração junto à Comperve, conforme cronograma, exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br) em formulário específico para este fim.

7.3.1 Não serão aceitas a substituição ou a inserção de novos documentos nos pedidos de reconsideração.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente de pontuação e por tipo de vaga.

8.2 Em caso de empate na nota final será considerado em ordem sucessiva:

a) idade mais elevada;

b) maior pontuação do item 14 do Barema.

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

9.1 O resultado, com a classificação final deste certame, será divulgado na data constante no cronograma (Anexo I) válido para este processo seletivo, no endereço eletrônico [www.comperve.ufrn.br](http://www.comperve.ufrn.br). [1]

9.2 Dentre os tutores selecionados, cabe a UFRN, através da Reitoria, designar o tutor acadêmico principal, que deverá coordenar as atividades de tutoria da instituição supervisora e será o responsável pelo trabalho dos demais tutores acadêmicos (quando houver mais de um), supervisores e pela oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação.

9.3 Os Tutores e Supervisores serão convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade da Instituição Supervisora UFRN, mediante indicação de disponibilidade de vagas pelo MEC e respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá por instrumento próprio, coletivo ou individual.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, ou com o término do PMMB.

10.2 Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou de outras naturezas, uma vez constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato e sua participação no PMMB junto à UFRN, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 O candidato eliminado por fraude ou inexatidão das informações arcará com quaisquer possíveis prejuízos causados direta ou indiretamente por sua conduta, de acordo com a lei e demais dispositivos legais que se aplicarem ao caso.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A UFRN não se responsabilizará por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 A não comprovação das condições dispostas neste Edital, no ato da convocação, implicará o impedimento da sua efetivação no Programa.

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Natal/RN, 12 de março de 2024

(a) José Daniel Diniz Melo - Reitor

## ANEXO I

### CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORES E SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ETAPAS	CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO
--------	-------------------------------------

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

Publicação do Edital no DOU	12 de março de 2024
Prazo para solicitação de impugnação do Edital	15 de março de 2024
Prazo para a Comissão responder a eventual solicitação de impugnação do Edital	18 de março de 2024
Período de Inscrição	20 a 24 de março de 2024
Divulgação das inscrições validadas e demanda de inscritos	26 de março de 2024
Período para interposição de pedido de recurso contra a invalidação da inscrição	26 e 27 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar	04 de abril de 2024
Período de interposição de pedido de recurso	05 a 07 de abril
Resposta aos pedidos de recurso	09 de abril de 2024
Divulgação do resultado final	10 de abril de 2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir de acordo com a definição do Ministério da Educação

## ANEXO II

### BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO E SUPERVISOR ACADÊMICO

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE TUTOR ACADÊMICO						
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)						
Residência Médica ou Título de Especialista (Será computado apenas o item de maior valor)						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
1	Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	30 pontos	30 pontos			
2	<del>Residência médica em Medicina Preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica (Diploma, certificado de conclusão</del>	15 pontos				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

	ou declaração emitida pelo órgão competente)  Residência médica em Medicina Preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica ou Ginecologia e Obstetrícia (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)  (item modificado pela 1ª Retificação do Edital nº 01/2024)					
3	Outra residência médica (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	10 pontos				
Formação Acadêmica (Será computado apenas o item de maior valor)						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
4	Doutorado na área de saúde, Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	15 pontos				
5	Mestrado na área de saúde, em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	10 pontos	15 pontos			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

6	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade, ou Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Medicina Preventiva e Social. (Diploma, certificado de conclusão ou declaração emitida pelo órgão competente)	2 pontos (máx.: 4 pontos)				
Experiência na Tutoria/Supervisão acadêmica de programas de provimento (PMMB, PROVAB, MPB)						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
7	Experiência em tutoria ou coordenação em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (PMMB, Provab, PMB) (Declaração emitida pelo órgão competente)	2 pontos por semestre completo	20 pontos			
8	Experiência em supervisão de programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por semestre completo	7,5 pontos			
Experiência na Residência de Medicina de Família e Comunidade						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação *	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
9	Experiência na supervisão e/ou coordenação em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Declaração emitida pelo órgão competente)	2 pontos por semestre completo	10 pontos			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

10	Experiência na preceptoría e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (Declaração emitida pelo órgão competente)	1 ponto por semestre completo				
Experiência em docência						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
11	Experiência em Docência na área de Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (graduação e internato) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,75 ponto por semestre completo	10 pontos			
12	Experiência em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 pontos por semestre completo				
Experiência em gestão e/ou assistência em serviços de APS						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
13	Experiência em gestão de serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 ponto por ano completo	2,5 pontos			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

14	Experiência assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,25 ponto por ano completo	2,5 pontos			
Experiência em EAD ou Telessaúde						
Item	Requisito/Formação/comprovação	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso dos avaliadores)
15	Experiência em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por ano completo	1,5 pontos			
16	Experiência em Telessaúde na Regulação, Teleconsultoria e/ou Segunda Opinião Formativa (SOF) (Declaração emitida pelo órgão competente)	0,5 ponto por ano completo	1 ponto			
	Total		100 pontos			

**ANEXO III: DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ACORDO COM AS UNIDADES DA UFRN RESPONSÁVEIS PELA TUTORIA E SUPERVISÃO**

**ÁREA A - MUNICÍPIOS QUE TERÃO TUTORIA E SUPERVISÃO SOB RESPONSABILIDADE DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)**

**I REGIÃO DE SAÚDE**

- AREZ
- BAÍA FORMOSA
- BREJINHO
- CANGUARETAMA
- ESPÍRITO SANTO
- GOIANINHA
- JUNDIÁ

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

- LAGOA D'ANTA
- LAGOA DE PEDRAS
- LAGOA SALGADA
- MONTANHAS
- MONTE ALEGRE
- MONTE DAS GAMELEIRAS
- NÍSIA FLORESTA
- NOVA CRUZ
- PASSA E FICA
- PASSAGEM
- PEDRO VELHO
- SANTO ANTÔNIO
- SÃO JOSÉ DO MIPIBU
- SENADOR GEORGINO AVELINO
- SERRA DE SÃO BENTO
- SERRINHA
- TIBAU DO SUL
- VÁRZEA
- VERA CRUZ
- VILA FLOR

#### VII REGIÃO

- EXTREMOZ
- MACAÍBA
- NATAL
- PARNAMIRIM
- SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ÁREA B -MUNICÍPIOS QUE TERÃO TUTORIA E SUPERVISÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS (EMCM)

#### III REGIÃO DE SAÚDE

- AFONSO BEZERRA
  - BENTO FERNANDES
  - CAIÇARA DO NORTE
  - CAIÇARA DO R. DO VENTO
  - CEARÁ MIRIM
  - GALINHOS
  - IELMO MARINHO
  - JANDAÍRA
  - JARDIM DE ANGICOS
  - JOÃO CÂMARA
  - MAXARANGUAPE
  - PARAZINHO
  - PEDRA GRANDE
  - PEDRA PRETA
  - POÇO BRANCO
  - PUREZA
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

- RIACHUELO
- RIO DO FOGO
- SÃO BENTO DO NORTE
- SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
- TAIPU
- TOUROS

#### IV REGIÃO DE SAÚDE

- ACARI
- BODÓ
- CAICÓ
- CARNAÚBA DOS DANTAS
- CERRO CORÁ
- CRUZETA
- CURRAIS NOVOS
- EQUADOR
- FLORÂNIA
- IPUEIRA
- JARDIM DE PIRANHAS
- JARDIM DO SERIDÓ
- JUCURUTU
- LAGOA NOVA
- OURO BRANCO
- PARELHAS
- SANTANA DO MATOS
- SANTANA DO SERIDÓ
- SÃO FERNANDO
- SÃO JOÃO DO SABUGI
- SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
- SÃO VICENTE
- SERRA NEGRA DO NORTE
- TENENTE LAURENTINO CRUZ
- TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### V REGIÃO DE SAÚDE

- BARCELONA
  - BOA SAÚDE (JANUÁRIO CICCO)
  - BOM JESUS
  - CAMPO REDONDO
  - CORONEL EZEQUIEL
  - JAÇANÃ
  - JAPI
  - LAGOA DE VELHOS
  - LAJES PINTADA
  - RUI BARBOSA
  - SANTA CRUZ
  - SANTA MARIA
  - SÃO BENTO DO TRAIRI
  - SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

- SÃO PAULO DO POTENGI
- SÃO PEDRO
- SÃO TOMÉ
- SENADOR ELÓI DE SOUZA
- SERRA CAIADA
- SÍTIO NOVO
- TANGARÁ

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_ declaro possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de tutoria/supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFRN, de acordo com as normativas do MEC e conforme itens 3.1 e/ou 3.2 do Edital 01/2024, incluindo viagens, acesso e domínio de internet e ferramentas tecnológicas para o exercício das atividades.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Pendente

#### **Portaria nº 400/2024 - R, de 20 de março de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de JUCIANO DE SOUSA LACERDA, matrícula n.º 1319361, Professor Associado do Departamento de Comunicação Social - CCHLA, para participar do I Encontro Internacional sobre divulgação científica, saúde e impacto social e do Ciclo de Seminários em Estudos Globais, na cidade de Madri, na Espanha, e na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de 06.04.2024 a 17.04.2024, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.036297/2024-39.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria n° 407/2024 - R, de 21 de março de 2024**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país de MARCIO DIAS PEREIRA, matrícula n.º 1880265, Professor Associado da Escola Agrícola de Jundiá, para participar de visita técnica organizada pela Embrapa Hortaliças, para capacitação, intercâmbio científico cultural e estabelecimento de parcerias entre os dois países, nas cidades de Lima, Cusco e Machu Picchu, no Peru, no período de 20.04.2024 a 29.04.2024, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.031412/2024-89.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço e Diário Oficial da União.

(a) Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

**Pró-Reitorias – PR**  
**Pró-Reitoria de Administração – PROAD**  
**Coordenadoria de Gestão de Transportes – TRANSP**  
**Portaria n° 30/2024 - TRANSP, de 22 de março de 2024**

O (A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO (A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN / RN, no período de 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento n° 794/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

**Portaria n° 31/2024 - TRANSP, de 22 de março de 2024**

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN / RN, no período de 01 de Abril de 2024 a 01 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento n° 798/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Portaria n° 32/2024 - TRANSP, de 22 de março de 2024**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) CHEFE DE SETOR (SUBSTITUTO) DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CARLOS ANTONIO PEDROSA DE AZEVEDO, Matrícula: 350273, MOTORISTA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em CONDADO / PE / PE, no período de 23 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 799/2024.

(a) Anderson Giulliano Silva Gomes - Chefe (Substituto)

**Portaria nº 33/2024 - TRANSP, de 22 de março de 2024**

O(A) COORDENADOR DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JEFFERSON PETER MACPERSON, Matrícula: 1149300, SERVENTE DE LIMPEZA DO(A) PROAD - COORDENADORIA DE TRANSPORTES, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN / RN, no período de 05 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 800/2024.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra - Coordenador

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP**  
**Portaria nº 306/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.032449/2024-24.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade RENATA KAROLYNE GOMES COUTINHO, matrícula n.º 3359155, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Estudos da Linguagem, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 12/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 307/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.029932/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIANA COSTA TORRES GALVAO, matrícula n.º 2319257, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais, com vigência em 08/03/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria n.º 308/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.029323/2024-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, PHIÉTICA RAÍSSA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 2061572 ocupante do cargo de Técnico de laboratório - Meio Ambiente faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Psicobiologia, por essa formação ter relação direta com o cargo da servidora, com vigência em 07/03/2024..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria n.º 309/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ - REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.189269/2023-32.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, TABATA DE ALCANTARA, matrícula n.º 3292347, ocupante do cargo de Médico-área faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado Profissional em Biotecnologia da Saúde, por essa formação ter relação direta com o cargo da servidora, com vigência em 28/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 310/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.034788/2024-45.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SUZYANNE ERYKA ALVES TAVARES MACEDO, matrícula n.º 3113988, ocupante do cargo de Assistente em administração faz jus, a partir de 15/03/2024, à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Semana de Inovação 2020 (28h), Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (20h), Processos de Concessão de Diárias e Passagens (6h), Administrando as emoções no ambiente de trabalho (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), totalizando 104h (cento e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 312/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.029029/2024-61.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE LUISMAR LEMOS GUEDES,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

matrícula n.º 1265024, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade faz jus, a partir de 30/03/2024, à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Conhecendo e Aprendendo a Lidar com as diferenças: Em foco a pessoa com deficiência (20h); G Suite: Ferramentas Google (20h); Gestão do Tempo e Produtividade (40h); Acessibilidade na Comunicação (30h); Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Servidores) (20h), totalizando 130h (cento e trinta horas).

Art. 2 O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 40h (quarenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

#### **Portaria n.º 313/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo n.º 23077.025659/2024-66.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, THIAGO DE ABREU LIMA, matrícula n.º 1897339, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus, a partir de 30/03/2024, à progressão por capacitação do E-II para E-III, pelo(s) curso(s): Administração de sistemas linux (EAD) (40h); Cibersegurança no serviço público (20h); pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação: Desenvolvimento de jogos digitais (30h); Desenvolvimento web 2 (30h); Tópicos avançados em infraestrutura de TI 1 (30h); Aprendizado por reforço (30h); Estudo dirigido 1 (30h); e pelo aproveitamento das horas excedentes 219h, totalizando 429h (quatrocentas e vinte e nove horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 279h (duzentas e setenta e nove horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

#### **Portaria n.º 314/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei n.º 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis n.º 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e n.º 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto n.º 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.024784/2024-59.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA LÍVIA DE JESUS OLIVEIRA E MELO, matrícula n.º 3134938, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais faz jus, a partir de 29/02/2024, à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo aproveitamento de disciplinas do Mestrado Profissional em Educação Especial: Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa na Escola: Recursos e Estratégias para todos os Alunos (60h), e pela anterior carga horária excedente de 123h, totalizando 183h (cento e oitenta e três horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 180h (cento e oitenta horas) nesta referida progressão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 315/2024 - PROGESP, de 21 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995, e de acordo disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.185340/2023-16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação. O(a) servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE RENATO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 3298873, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação faz jus, a partir de 11/01/2024, à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Conhecendo e Aprendendo a Lidar com as diferenças: Em foco a pessoa com deficiência (20h); 24º Seminário de Integração ao Serviço Público (24h); Introdução aos conceitos e Diretrizes para a Implementação do PGD na UFRN (Servidores) (20h); Análise de dados como suporte à tomada de decisão (30h); Gestão do Tempo nas Diversas Modalidades de Trabalho (06h); Criação de Indicadores de Desempenho para a Transformação Digital (25h); Aprendendo com Python (20h); totalizando 145h (cento e quarenta e cinco horas).

Art. 2º O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 25h (vinte e cinco horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 325/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 81223/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MALCON DO PRADO COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2087827, lotado na EAJ, com vigência a partir de 24/12/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 326/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 11224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe DI Nível 001 para a Classe DI Nível 002 a PATRICIA REGINA AMANTE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO, matrícula Siape 1072478, lotada na EAJ, com vigência a partir de 21/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 327/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 82023/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a CARLOS ROBERTO SORENSEN DUTRA DA FONSECA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1678202, lotado no DECOL/CB, com vigência a partir de 04/09/2023.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 328/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 82423/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a THIAGO CHELLAPPA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2356815, lotado no IH, com vigência a partir de 24/01/2024.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 329/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 2724/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a KARYNE DIAS COUTINHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1755707, lotada no DPEC, com vigência a partir de 05/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 330/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 2824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a OLIVIA MORAIS DE MEDEIROS NETA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2527711, lotada no DFPE/CE, com vigência a partir de 12/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 331/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 4824/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ALLYSON CARVALHO DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1645961, lotado no DEDFIS/CCS, com vigência a partir de 17/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 332/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 5624/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a CLÁUDIA NUNES OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1149383, lotada no DPAT/CCS, com vigência a partir de 21/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 333/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 12224/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ANTOINETTE DE BRITO MADUREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2185695, lotada no DESSO/CCSA, com vigência a partir de 08/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 334/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 6724/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a LILIA ASUCA SUMIYA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1803472, lotada no DAPGS, com vigência a partir de 01/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

**Portaria nº 335/2024 - PROGESP, de 22 de março de 2024**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8424/2024 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Assistente A Nível 001 para a Classe A - Assistente A Nível 002 a REGINA FERREIRA DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2578698, lotada no DETUR, com vigência a partir de 18/03/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor (A)

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

**Secretária da Câmara de Gestão de Pessoas – SCGP**  
**Resolução nº 12/2024 - SCGP, de 21 de março de 2024**

Defero o pedido de Teletrabalho no Exterior de servidora Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 011/2022-CONSAD, de 30 de junho de 2022  
CONSIDERANDO o que consta do processo Nº 23077.019422/2024-46

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Teletrabalho no Exterior da servidora IVANOSCA ANDRADE DA SILVA, SIAPE nº 1446471, cargo de ADMINISTRADORA, para o período de 10/03/2024 a 28/02/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Tecnologia – CT**  
**Departamento de Engenharia de Computação e Automação – DCA**  
**Portaria nº 03/2024 - DCA, de 22 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SEBASTIAN YURI CAVALCANTI CATUNDA, Matrícula: 1284113, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE COMPUTACAO E AUTOMACAO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 21 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 579/2024.

(a) Anderson Luiz De Oliveira Cavalcanti - Chefe

**Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET**  
**Portaria nº 11/2024 - CCET, de 22 de março de 2024**

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 930/2023-R, de 02-06-2023;

RESOLVE:

Nomear os professores Jonathan Mota da Silva, mat. 24xx669, Marcio Machado Cintra, mat. 2xx6514, David Mendes, mat. 1858xx0, para, sob a presidência do primeiro,

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

constituírem a Comissão de revalidação dos diplomas de graduação, constantes nos processos 23077.166531/2023-71 e 23077.166514/2023-33.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira - Diretor (A)

**Instituto de Química – IQ**  
**Portaria nº 10/2024 - IQ, de 21 de março de 2024**

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROSANGELA DE CARVALHO BALABAN, Matrícula: 1149440, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 22 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 792/2024.

(a) Fabricio Gava Menezes - Diretor (Substituto)

**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA**  
**Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – DLLEM**  
**Portaria nº 10/2024 - DLLEM, de 21 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANAINA WEISSHEIMER, Matrícula: 1666189, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE LINGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, para Para participar de eventos, no país, em CAMPINAS / SP, no período de 03 de Abril de 2024 a 04 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 778/2024.

(a) Samuel Anderson De Oliveira Lima – Chefe

**Instituto de Políticas Públicas – IPP**  
**Portaria nº 03/2024 - IPP, de 22 de março de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS, Matrícula: 2758574, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em PRESIDENTE PRUDENTE / SP, no período

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

de 27 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 791/2024.

(a) Lindijane De Souza Bento Almeida - Diretor

**Centro de Educação – CE**  
**Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – DFPE**  
**Portaria nº 22/2024 - DFPE, de 22 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARIA GORETTI CABRAL BARBALHO, Matrícula: 347594, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em GOIÂNIA / GO, no período de 03 de Abril de 2024 a 05 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 786/2024.

(a) Gilmar Barbosa Guedes - Chefe

**Centro de Ciências da Saúde – CCS**  
**Departamento de Odontologia – DOD**  
**Portaria nº 14/2024 - DOD, de 21 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO LEONARDO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 1244198, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 02 de Abril de 2024 a 06 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 781/2024.

(a) Fabio Roberto Dametto – Chefe

**Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF**  
**Portaria nº 01/2024 - PPGEF, de 20 de março de 2024**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Designar os professores: Dr. Arnaldo Luis Mortatti, mat. siape 1793257, como Presidente da Comissão; Dr. Daniel Gomes da Silva Machado, mat. siape 1277591; e Dr. Ricardo Santos Oliveira, mat. Siape 3138718, na condição de membros titulares, para comporem a Comissão Eleitoral do pleito para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós Graduação em Educação Física.

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Arnaldo Luis Mortatti – Coordenador

**Departamento de Farmácia – DFARM**  
**Portaria nº 05/2024 - DFARM, de 22 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO, Matrícula: 1178187, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FARMACIA, para Para participar de eventos, no país, em BELÉM / PA, no período de 25 de Maio de 2024 a 25 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 793/2024.

(a) Arnobio Antonio Da Silva Junior - Chefe

**Centro de Biociências – CB**  
**Departamento de Fisiologia e Comportamento – DFS**  
**Portaria nº 04/2024 - DFS, de 21 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E COMPORTAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ANA CAROLINA LUCHIARI, Matrícula: 1644341, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E COMPORTAMENTO, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 20 de Maio de 2024 a 24 de Maio de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 764/2024.

(a) Carolina Virginia Macedo De Azevedo - Chefe

**Portaria nº 05/2024 - DFS, de 21 de março de 2024**

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E COMPORTAMENTO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de JANINE INEZ ROSSATO, Matrícula: 2326928, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FISILOGIA E COMPORTAMENTO, para Para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em SANTA MARIA / RS, no período de 11 de Abril de 2024 a 21 de Abril de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 388/2024.

(a) Carolina Virginia Macedo De Azevedo - Chefe

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

**Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES**  
**Departamento de Geografia – DGC**  
**Portaria nº 17/2024 - DGC, de 21 de março de 2024**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LEANDRO VIEIRA CAVALCANTE, Matrícula: 3214278, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO LUÍS/MA, no período de 24 a 28 de Junho de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 788/2024.

(a) Jose Yure Gomes Dos Santos – Chefe

**Departamento de Computação e Tecnologia – DCT**  
**Portaria Eletrônica nº 17/2024 - DCT, de 21 de março de 2024**

A Chefe do Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Trienal do DCT para compor os processos de afastamento, de solicitação de substitutos e de pedidos ao Banco de Professor Equivalente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Trienal do DCT/CERES para o triênio 2022-2024.

Acessível no link:

[https://docs.google.com/document/d/1SmSGd5ntxcXSbYA\\_LgG4IJZRQcsVI6klG8UVS1dl\\_nlA/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1SmSGd5ntxcXSbYA_LgG4IJZRQcsVI6klG8UVS1dl_nlA/edit?usp=sharing)

(a) Karliane Medeiros Ovídio Vale - Chefe

**Unidades Suplementares Acadêmicas – USA**  
**Faculdade de Engenharia, Letras, e Ciências Sociais do Seridó – FELCS**  
**Portaria nº 15/2024 - FELCS, de 21 de março de 2024**

O DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de MARCIO SALES SANTIAGO, Matrícula: 2275923, conforme solicitação de afastamento nº 424/2024, publicada no Boletim de Serviço número 48/2024.

(a) Alexandro Teixeira Gomes – Diretor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

**Portaria nº 16/2024 - FELCS, de 22 de março de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCIO SALES SANTIAGO, Matrícula: 2275923, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 26 de Março de 2024 a 26 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 790/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor

**Portaria nº 17/2024 - FELCS, de 22 de março de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MARCIO SALES SANTIAGO, Matrícula: 2275923, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ - FELCS, para Para participar de eventos, no país, em CAICÓ / RN, no período de 27 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 674/2024.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor

**Escola Agrícola de Jundiá – EAJ**

**Portaria nº 1025/2024 - EAJ, de 21 de março de 2024**

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CARLO ALDROVANDI TORREAO MARQUES, Matrícula: 1656633, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO (A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 23 de Março de 2024 a 23 de Março de 2024, conforme solicitação de afastamento nº 787/2024.

(a) Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

**Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSACOL**  
**Portaria nº 01/2024 - PPGSACOL, de 21 de março de 2024**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme decisão do Colegiado do Programa,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, conforme tabela a seguir:

Nome	SIAPE	Função
ANNA CECILIA QUEIROZ DE MEDEIROS	1692571	Presidente
ADRIANA GOMES MAGALHÃES	1242804	Membro
ALYNNE MENDONÇA SARAIVA NAGASHIMA	CPF: 617.042.883-04	Membro
ANA CARINE ARRUDA ROLIM	3055811	Membro
ANA KALLINY DE SOUSA SEVERO	1231563	Membro
CECÍLIA NOGUEIRA VALENÇA	2724246	Membro
CATARINE SANTOS DA SILVA	1213580	Membro
CRISTIANE DA SILVA RAMOS MARINHO	2507055	Membro
DIMITRI TAURINO GUEDES	1674532	Membro
ELEAZAR MARINHO DE FREITAS LUCENA	1297190	Membro
ISABELLE RIBEIRO BARBOSA MIRABAL	2305247	Membro
JANE CARLA DE SOUZA	1110960	Membro
JOSÉ JAILSON DE ALMEIDA JÚNIOR	3474916	Membro
KALYANE KELLY DUARTE DE OLIVEIRA	3212483	Membro
KLAYTON GALANTE SOUSA	2218787	Membro
LÚCIA DE FÁTIMA CAMPOS PEDROSA	6349432	Membro
LUCIANE PAULA BATISTA ARAÚJO DE OLIVEIRA	2613771	Membro
MAURÍCIO WIERING PINTO TELLES	1119740	Membro
MERCES DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	2612129	Membro
NUBIA MARIA FREIRE VIEIRA LIMA	2132107	Membro
OSVALDO DE GOES BAY JÚNIOR	1893928	Membro
RAFAELA CAROLINI DE OLIVEIRA TÁVORA	1652946	Membro

(a) Profa. Anna Cecília Queiroz de Medeiros - Coordenador (A)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

#### **Anexos**

##### **Extrato de Termo Aditivo - DPA**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 17/2021; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR. CNPJ: 03.353.358/0001-96. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.005692/2024. OBJETO: Prorrogação da vigência até 30/12/2025. Alteração no prazo de entrega das metas 1, 4 e 5. E aumento da etapa 3.1 da meta 3: "plantio de 5.000 mudas: nativas e frutíferas nas áreas de recuperação" para "plantio de 12.000 mudas: nativas e frutíferas nas áreas de recuperação". Vigência de 10/12/2021 a 30/12/2025. Data de assinatura: 13/03/2024. Fundamento Legal: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020. ASSINAM pelo Ministério: Giuseppe Serra Seca Vieira (Secretário Nacional de Segurança Hídrica), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

##### **Extrato de Contrato - DPA**

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO – PD&I; PROCESSO Nº 23077.083188/2023-20; PARNAÍBA II GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 14.578.002/0001-77. ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. CNPJ: 08.219.477/0001-74. ENEVA S.A. CNPJ: 04.423.567/0001-21. CENTRAIS ELÉTRICAS DE SERGIPE S.A. CNPJ: 23.758.522/0001-52. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: a cooperação técnica e científica entre as Partes para a realização de atividades de pesquisa relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Estudo de Materiais Resistentes à Corrosão e Desenvolvimento de Pastas Cimentícias Adequadas para Construção de Poços de Armazenamento e Captura de Carbono (CCS)", a serem executadas mediante a realização, pela ICT ao PARCEIRO, dos estudos de resistência à corrosão de materiais para poços CCS e delimitação de condições limite de operação, além do desenvolvimento de sistemas de pastas para garantia de integridade da interface cimento/revestimento de poços para armazenamento de CO<sub>2</sub>, tudo em conformidade com os termos do Plano de Trabalho, anexo ("Projeto"). Valor: R\$ 1.341.318,84 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil trezentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 21/03/2024. Fundamento Legal: Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018. ASSINAM pela PARNAÍBA II, ITAQUI, ENEVA e CELSE: Marcelo Campos Habibe (Representante Legal) e Rafael Matos Coitinho (Representante Legal), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), pela FUNPEC: Aldo Aloísio Dantas da Silva (Diretor-Geral).

##### **Extrato de Termo Aditivo - PROPLAN**

8º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01.13.0051.08.  
FINEP – CNPJ: 33.749.086/0001-09.  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.  
FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - CNPJ 08.469.280/0001-93.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução física e financeira de vigência até o dia 26/12/2024, e prazo de prestação de contas final para o dia 24/02/2025.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 056	22.03.2024	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

**PEDRO RODRIGUES GONÇALVES**

Boletim de Serviço da UFRN – nº 056 – Contém 38 páginas.

---